



Livro: 2089-N
Fls.: 149/162
Prot.: 0196241
Via: TRASLADO

Escritura Pública de renúncia de propriedade imobiliária que faz: D MELO CONSTRUTORA LTDA RENUNCIANTE, na forma que segue:

Saibam quantos esta pública escritura de renúncia de propriedade imobiliária virem, que aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (30/05/2017), na sede deste sétimo tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, perante mim, Fernando Dias, Tabelião, compareceu:

RENUNCIANTE: D' MELO CONSTRUTORA LTDA, Sociedade Empresarial Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.875.508/0001-57, Inscrição Estadual nº 204845-0, com sede na Rua C-24, quadra 30, lote 14 nesta Capital, neste ato representada por seu sócio administrador **ROGERIO RODRIGUES DE MELO**, brasileiro, natural de Goiânia/GO, filho de SEBASTIAO RODRIGUES DE MELO e GENESI DE JESUS MELO, nascido em 16/05/1978, engenheiro civil, solteiro, maior e capaz, portador da CI.RG nº 3.742.152/SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 816.855.211-34, residente e domiciliado na Avenida C 04, número 226, quadra 30, lote 6, Jardim América, nesta Capital; e, de outro, como:

A legitimação do renunciante foi por mim reconhecida em razão da apresentação de seu contrato social e alterações apresentadas, cuja capacidade específica para o ato reconheço e dou fé. E, pelo renunciante, me foi dito que:

1. **Do imóvel:** é proprietário e legítimo possuidor do bem imóvel a seguir descrito: Uma área situada na "CHÁCARA BOA SORTE", com área de 37.457,30m², dentro dos seguintes limites e confrontações: "Começam no Marco M-01, cravado na confrontação de terras de Márcia Helena Ferreira com Ademar Vicente Ferreira Filho; daí, segue confrontando com o último no azimuth 137 45' 48" e distância de 293,45m indo até o marco M-02; daí, segue confrontando com o loteamento Setor Jardim Botânico no azimuth 252 22' 52" e distância de 162,80m indo até o marco M-03; daí, segue



Livro: 2089-N
Fls.: 149/152
Prot.: 0186241
Via: TRASLADO

confrontando com terras de Lourival Bernardino de Moura no azimuth 320 57'23" e distância de 240,38m indo até o Marco M-04; daí, segue confrontando com terras de Márcia Helena Ferreira no azimuth 53 46'28" e distancia 136,39m indo até o marco M-01, ponto de Partida", objeto da Matrícula 136.465, do primeiro Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Goiânia, GO.

1.1. Indicador Fiscal municipal e valor venal: O imóvel objeto da presente escritura encontra-se com o cadastro suspenso junto a Prefeitura Municipal de Goiânia, por estar "sub judice" em função de sobreposição de área dos loteamentos Jardim Botânico e Residencial Della Penna, declarando a renunciante que o mesmo possui o valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais);

2. Da procedência: que o imóvel antes descrito foi havido pelo valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), por compra feita a MARCIA HELENA FERREIRA e VANDERLEIS ESTACIO MAIA, conforme escritura pública tomada no livro 0814, fls. 188/190, em 01.10.2015, do Cartório Bruno Quintiliano (Registro Civil e Tabelionato de Notas) da Comarca de Aparecida de Goiânia, tendo esta sido objeto do ato R.5 da matrícula supra.

3. Da disponibilidade: que o objeto antes descrito encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus, sejam estes reais, fiscais, judiciais ou extrajudiciais, inexistindo sobre o mesmo ações reais ou pessoais reipersecutórias, o que se declara, sob pena de responsabilidade civil e penal, para os fins do disposto no § 3º do art. 1º do Decreto Federal 93.240, de 9 de setembro de 1.986. Declara, igualmente, inexistir sobre o imóvel obrigações decorrentes de Sentença de câmara arbitral;

4. Do negócio jurídico unilateral - Renúncia à propriedade imobiliária: Que a renunciante, por meio do presente ato, instrumentaliza o presente negócio jurídico unilateral, por meio do qual renuncia, de forma expressa, ao direito de propriedade, bem como qualquer outro direito real ou obrigacional que titulariza sob referido imóvel, despojando-se, de forma definitiva e irrevogável, do direito de propriedade sobre o mesmo.



Livro: 2089-N
Fls.: 149/152
Prot.: 0196241
Via: TRASLADO

5. Da renúncia da posse e do domínio: que igualmente, renuncia a posse sob referido imóvel, autorizando ao oficial do competente registro imobiliário a prática de todos os atos necessários a publicização externa da presente renúncia.

6. Documentos apresentados: que foram apresentados e ficam arquivados neste Tabelionato de Notas os documentos seguintes:

a) **Certidões relativas ao imóvel:** Certidão Negativa de ônus reais, emitida em 26 de maio de 2017; Certidão de Matrícula emitida em 26 de maio de 2017

b) **Certidão negativa de débitos tributários:** Fazendária da União, código de controle 540C.40CC.4BB2.7714, emitida em 18.01.2017, válida até 17.07.2017; Fazendária do Estado de Goiás n.º 16628756, emitida em 25 de maio de 2017, válida por 60 dias;

c) **Certidão negativa de distribuição de feitos:** Justiça Comum Federal, 1ª Região n.º 109260, emitida em 25.05.2017, válida por 30 dias; Justiça do Trabalho, Vara de Goiânia código de controle ryMPfQ1eoxhU1j, emitida em 25.05.2017, válida por 30 dias; Certidão negativa de débitos trabalhistas n.º 129447547/2017, emitida em 25.05.2017, válida até 20.11.2017;

7. Central de Indisponibilidade de Bens, com resultado negativo: Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CNPJ 05.875.508/0001-57, HASH 32c7.661b.048b.2d15.db18.afa3.a6fa.2028.3dcc.76ae.;

8. Exigências: foram cumpridas as exigências documentais constantes da Lei Federal nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985, tal como regulamentada pelo citado Decreto nº 93.240/86;

10. D.O.I.: Emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias conforme IN/SRF/473/2004;

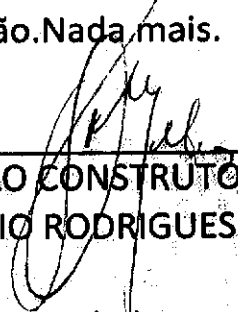
11. Declarações finais: O renunciante requer e autoriza o Oficial Registrador Imobiliário competente a proceder todos os atos que se fizerem necessários ao registro da presente escritura, aí inclusos eventuais averbações ou registros



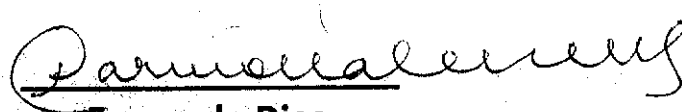
Livro: 2089-N
Fls.: 149/152
Prot.: 0196241
Via: TRASLADO

precedentes pertinentes;

12. Encerramento: Assim disseram do que dou fé. A requerimento das partes, e em razão das atribuições a mim atribuídas pelo disposto no art. 7º, I, da Lei 8.935/94, redigi o presente instrumento, o qual foi lido às partes que por o achar em tudo conforme o ratificam e o assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". . Eu, **Fernando Dias, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$1.225,00, Taxa Judiciária: R\$37,78, Fundos Estaduais: R\$477,75, ISS: R\$61,25. (aa.) D MELO CONSTRUTORA LTDA, ROGERIO RODRIGUES DE MELO. Em testº 2 da verdade. Fernando Dias, Tabelião. Nada mais.


D MELO CONSTRUTORA LTDA
ROGERIO RODRIGUES DE MELO

Em testº 2 da verdade.


Fernando Dias
Tabelião

7º TABELIONATO DE NOTAS
Aparência do Carmo Vale Dias Rosa
Tabelião Substituto

